



PORTARIA Nº. 006/2020 – GAB.PRES/BIOTEC

Complementa a atuação do Bolsista BEI I, na forma do ANEXO I da Resolução nº 01, de 2 de fevereiro de 2018, do Conselho de Administração da Associação BioTec-Amazônia.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BIOTEC-AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e o art. 42 do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 2 de fevereiro de 2018, do Conselho de Administração, que instituiu a Bolsa de Estímulo à Inovação – BEI no âmbito da Associação Biotec-Amazônia; e

CONSIDERANDO que a Associação Biotec-Amazônia, em fase de ampliação do leque de sua atuação, dentro dos seus objetivos legais e estatutário, vem estabelecendo parcerias e contratos com entidades, instituições e outros parceiros, tendo como objeto projetos e programas que admitem a possibilidade de contratação de consultorias técnicas especializadas,

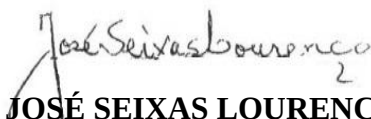
R E S O L V E:

Art. 1º O profissional a quem for concedida a Bolsa de Estímulo à Inovação – BEI no nível BEI I, detentor da titulação de Doutorado com Experiência em Biotecnologia e Bionegócios, ou áreas afins, na forma do ANEXO I da Resolução nº 01, de 2 de fevereiro de 2018, do Conselho de Administração, poderá atuar nas consultorias técnicas especializadas em apoio a equipes de projetos ou programas contratados, conveniados ou a outro título ajustados pela Associação Biotec-Amazônia, nos quais esteja previsto este tipo de colaboração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 8 de junho de 2020.


JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Diretor-Presidente